

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 088 /94- CUNI

Boa Vista-RR, 04 de março de 1994

ESTABELECE NOVAS TAXAS NA UFRR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua reunião do dia 04 de março de 1994,

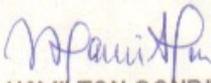
RESOLVE,

Art. 1º - A taxa da primeira matrícula institucional decorrente de Curso, do aluno que ingressou como graduado na UFRR, será correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do Professor Auxiliar I DE.

Art. 2º - No processo de pedido de dispensa e aproveitamento de disciplina será cobrada uma taxa de 2,5 % (dois, cinco por cento), do vencimento do Professor Auxiliar I DE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 04 de março de 1994.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor